



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 344/2025

Indica a formação para servidores públicos do gênero masculino sobre violência contra a mulher, prevenção ao feminicídio e promoção de relações respeitosas no município de Maracanaú.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º - Fica indicada no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, a Formação para Servidores Públicos do gênero Masculino sobre violência contra a mulher, prevenção ao feminicídio, direitos das mulheres e masculinidades não violentas.

Art. 2º - A formação terá caráter anual e será obrigatória para:

- I – servidores efetivos;
- II – contratados temporariamente;
- III – comissionados;
- IV – estagiários do sexo masculino;
- V – terceirizados que prestem serviço contínuo à administração pública.

Art. 3º - A política de formação terá como objetivos:

- I – promover conhecimento sobre os direitos das mulheres e suas garantias legais;
- II – combater comportamentos e práticas machistas, discriminatórias e agressivas;
- III – identificar e desconstruir padrões culturais que sustentam a violência de gênero;
- IV – fortalecer a cultura de paz e respeito;
- V – prevenir a violência doméstica e o feminicídio;
- VI – incentivar atitudes éticas e responsáveis no ambiente de trabalho e na vida comunitária.

Art. 4º - A formação deverá abordar, no mínimo, os seguintes conteúdos:

- I – Lei Maria da Penha e demais legislações protetivas;
- II – ciclo da violência e suas manifestações (física, psicológica, moral, sexual e patrimonial);
- III – masculinidades tóxicas e práticas de prevenção;
- IV – sinais de risco e rotas de proteção;
- V – impacto da violência sobre crianças e famílias;
- VI – políticas públicas municipais e rede de proteção;
- VII – prevenção ao feminicídio;
- VIII – educação emocional e resolução pacífica de conflitos.

Art. 5º - A formação deverá ocorrer na modalidade presencial, garantindo carga horária mínima de 8 (oito) horas anuais, sendo a formadora do gênero feminino com capacidade técnica comprovada para esse tema.

Art. 6º - Compete à Secretaria Municipal da Mulher, em parceria com a Secretaria de Administração, organizar, executar e certificar a formação.



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Art. 7º - O Município poderá firmar parcerias com:

- I – Ministério Público;
- II – Defensoria Pública;
- III – Delegacia da Mulher;
- IV – Tribunal de Justiça;
- V – Universidades;
- VI – Organizações de defesa dos direitos das mulheres.

Art. 8º - O certificado da formação será requisito para progressão funcional, renovação contratual ou manutenção em cargo comissionado.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 8 de Dezembro de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 08/12/2025
pelo CPF: ***.123.983-** no IP: 192.168.131.91*

Paulo Henrique Costa da Silva
Vereador(a) - UNIÃO

JUSTIFICATIVA

A violência contra a mulher constitui um dos mais graves problemas sociais do Brasil contemporâneo. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2024), o país registrou 1.450 feminicídios em um ano, o que significa que uma mulher é morta a cada 7 horas por razões de gênero. O Ceará, embora apresente uma das menores taxas de feminicídio por 100 mil habitantes, ainda enfrenta elevado número de agressões, ameaças e casos de violência doméstica, conforme dados da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS-CE, 2024).

O fenômeno da violência de gênero é estrutural, cultural e histórico. Pesquisadores como Heleith Saffioti, Rita Segato e Judith Butler apontam que práticas violentas contra mulheres são sustentadas por padrões de masculinidade hegemônica, comportamentos naturalizados e desigualdades reforçadas desde a infância. A educação de homens adultos, especialmente aqueles que ocupam funções no serviço público, é apontada como estratégia fundamental para reduzir comportamentos violentos e romper ciclos de agressão.

Diversos estados e municípios brasileiros já adotam políticas de educação para homens autores de violência como forma de prevenção. No Ceará, grupos reflexivos têm mostrado eficácia na redução da reincidência e na transformação de posturas masculinas, conforme pesquisas da UFC e da Secretaria da Mulher do Estado.

Em Maracanaú, onde as políticas de enfrentamento à violência de gênero já vêm sendo ampliadas, a presente proposta se integra a um conjunto de ações de prevenção e educação. A formação obrigatória para servidores municipais tem alto potencial



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

transformador, pois:

- ? muda mentalidades;
- ? reduz comportamentos violentos e discriminatórios;
- ? melhora relações interpessoais no serviço público;
- ? fortalece a rede de proteção;
- ? cria uma cultura institucional de respeito e igualdade.

A Administração Pública, ao formar seus servidores homens, envia mensagem clara de compromisso com os direitos das mulheres, prevenção da violência e promoção da dignidade humana. A lei também dialoga diretamente com o Art. 8º da Lei Maria da Penha, que determina ações educativas permanentes como estratégia de prevenção à violência.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/12972

